



# **Critério de Comércio Justo Fairtrade para Trabalho Contratado**

## **Principais Mudanças**

---

### **Critério de Comércio Justo Fairtrade para Trabalho Contratado**

O Critério de Comércio Justo Fairtrade para Trabalho Contratado revisado é o resultado de uma revisão realizada entre maio e novembro de 2023 como parte da revisão completa do critério com foco em Direitos Humanos e Devida Diligência Ambiental.

O Critério de Comércio Justo Fairtrade para Trabalho Contratado revisado foi aprovado pelo Comitê de Critérios em novembro de 2023.

Este documento identifica as principais mudanças feitas no Critério e inclui uma tabela que descreve em mais detalhes a extensão das mudanças feitas, seguindo a estrutura do Critério revisado.

Este documento não descreve o conteúdo das alterações em detalhes. Ele não substitui um estudo detalhado do Critério revisado e não faz parte do Padrão.

#### **Principais alterações:**

- **A revisão do Critério sobre HREDD.**
- **Novos requisitos sobre conformidade com a legislação nacional, compromisso de respeitar os direitos humanos e o meio ambiente e aumentar a conscientização sobre isso, políticas e avaliação de riscos ambientais e de direitos humanos, plano de**

ação, procedimento de remediação, sistema de monitoramento e remediação, diálogo sobre a colaboração HREDD e acompanhamento das atividades de devida diligência.

- **Reforço dos requisitos sobre o compartilhamento dos resultados da auditoria com os trabalhadores, procedimento de reclamação baseado em direitos humanos e conscientização sobre isso.**
- **Adição à seção de definição, adição da seção de intenção e escopo sobre HREDD e reorganização dos requisitos.**

### **Visão geral do Critério de Comércio Justo Fairtrade para Trabalho Contratado revisado:**

O Critério de Comércio Justo para Trabalho Contratado revisado é aplicável a partir de 1º de janeiro de 2025. Esta versão substitui todas as versões anteriores e inclui requisitos novos e revisados. Esta tabela mostra as mudanças mais importantes. Os novos requisitos ou seções são marcados como "NOVO", as alterações nos requisitos ou orientações existentes são marcadas como "MODIFICADO".

As Organizações de Trabalho Contratado que iniciarem sua certificação em ou após 1º de janeiro de 2025 precisarão cumprir os requisitos aplicáveis sem um período de transição.

As Organizações de Trabalho Contratado que forem certificadas antes de 1º de janeiro de 2025 precisarão cumprir todos os requisitos aplicáveis seguindo seu ciclo regular de certificação. No entanto, haverá diferentes períodos de transição para o cumprimento dos requisitos novos ou modificados.

<b>Seção de Critério revisado</b>	<b>Tipo de alteração</b>	<b>Critério revisado 2024 16.04.2024_v 2.0</b>	<b>Comentários</b>
<b>Introdução</b>	MODIFICADO	<ul style="list-style-type: none"><li>- A referência à legislação nacional foi excluída, pois agora é um requisito do Critério</li><li>- Seção sobre definições modificada</li></ul>	
<b>1. Requisitos gerais e compromisso com o Comércio Justo Fairtrade</b>			

<b>Requisito 1.1.2</b>	MODIFICADO	Resultados da auditoria compartilhados com os trabalhadores (Núcleo, Ano 1)	Esse requisito foi reforçado para aumentar o envolvimento e a compreensão dos trabalhadores sobre o processo de auditoria.  Os HLOs certificados antes de 1º de janeiro de 2025 devem cumprir a parte modificada do requisito até 1º de janeiro de 2027.
<b>Requisito 1.1.4</b>	NOVO	Conformidade com a lei nacional (Núcleo, Ano 0)	Permitir que o Comércio Justo Fairtrade aja se ocorrerem violações das leis nacionais sobre tópicos cobertos pelos critérios.  Não há período de transição para este requisito.  Este é um requisito reativo.
<b>2. Devida diligência em matéria de direitos humanos e meio ambiente</b>			
<b>Requisito 4.1.1</b>	NOVO	Compromisso por escrito de respeitar os direitos humanos e o meio ambiente (Núcleo, Ano 0)	Para indicar que o HLO está comprometido com práticas responsáveis e sustentáveis.  Os HLOs certificados antes de 1º de janeiro de 2025 devem cumprir esse requisito até 1º de janeiro de 2026.
<b>Requisito 4.1.2</b>	NOVO	Alinhamento interno das políticas e procedimentos operacionais com o compromisso de respeitar os direitos humanos e a sustentabilidade ambiental (Núcleo, ano 3)	Exemplos de políticas incluem aquelas sobre saúde e segurança, recursos humanos, gestão ambiental, conformidade legal, compras/contratações, gestão de riscos e aprovação de projetos.  Os HLOs certificados antes de 1º de janeiro de 2025 devem cumprir esse requisito até 1º de janeiro de 2027.
<b>Requisito 4.1.3</b>	NOVO	Conscientização sobre o compromisso de respeitar os direitos humanos e o meio ambiente para suas partes interessadas ( Núcleo, Ano 1)	A conscientização das partes interessadas sobre os direitos humanos ajuda a influenciar as atitudes e o comportamento em relação à proteção dos direitos humanos e à sustentabilidade ambiental.  As partes interessadas incluem a diretoria, a gerência, os membros da equipe e os funcionários.  Os HLOs certificados antes de 1º de janeiro de 2025 devem cumprir esse requisito até 1º de janeiro de 2027.
<b>Requisito 4.2.1</b>	NOVO	Avaliação de riscos sobre direitos humanos e meio ambiente ( Núcleo, Ano 1)	A avaliação de riscos permite que o HLO identifique e avalie os riscos adversos reais e potenciais e os trate antes que se tornem maiores.

			<p>A avaliação de riscos é realizada pelo menos a cada três anos.</p> <p>Os HLOs certificados antes de 1º de janeiro de 2025 devem cumprir totalmente esse requisito até 1º de janeiro de 2027.</p>
<b>Requisito 4.2.2</b>	MODIFICADO	Mecanismo de reclamação baseado em direitos humanos (Núcleo, Ano 0)	<p>A existência de um mecanismo de reclamação é fundamental para identificar os riscos ambientais e de direitos humanos. Ele atua como um sistema de alerta antecipado para apoiar a avaliação de riscos, pois é um processo formal para receber e responder às reclamações das partes interessadas.</p> <p>Esse requisito foi reforçado para garantir que seja baseado nos direitos humanos.</p> <p>Os HLOs certificados antes de 1º de janeiro de 2025 devem cumprir a parte modificada do requisito até 1º de janeiro de 2026.</p>
<b>Requisito 4.2.3</b>	NOVO	Aumentar a conscientização sobre o mecanismo de reclamações (Núcleo, Ano 1)	<p>Os trabalhadores e outras partes interessadas precisam conhecer o mecanismo de reclamação para que ele seja significativo.</p> <p>A conscientização pode ser feita por meio da publicação de informações em um quadro de avisos que os trabalhadores possam acessar, informando as partes interessadas externas por e-mail e mencionando o mecanismo em eventos e reuniões.</p> <p>Os HLOs certificados antes de 1º de janeiro de 2025 devem cumprir esse requisito até 1º de janeiro de 2027.</p>
<b>Requisito 4.3.1</b>	NOVO	Políticas ambientais e de direitos humanos para prevenir, mitigar e remediar pelo menos três das questões mais importantes identificadas na avaliação de riscos (Núcleo, Ano 1)	<p>O desenvolvimento e a implementação de políticas para as questões ambientais e de direitos humanos mais importantes relacionadas à organização ajudam a resolver esses problemas.</p> <p>A política é revisada pelo menos a cada 3 anos.</p> <p>Os HLOs certificados antes de 1º de janeiro de 2025 devem cumprir esse requisito até 1º de janeiro de 2027.</p>
<b>Requisito 4.3.2</b>	NOVO	Plano de ação para prevenir e mitigar as questões mais importantes identificadas em suas políticas e para remediar os casos encontrados (Núcleo, Ano 3)	<p>Os planos de ação definem as ações concretas que as organizações tomarão no curto prazo para prevenir e mitigar os problemas ambientais e de direitos humanos mais importantes identificados.</p> <p>O plano de ação é revisado anualmente para mantê-lo atualizado.</p>

			Os HLOs certificados antes de 1º de janeiro de 2025 devem cumprir esse requisito até 1º de abril de 2027.
<b>Requisito 4.3.3</b>	NOVO	Procedimento escrito que orienta a remediação se forem identificadas violações de direitos humanos ou ambientais (Núcleo, Ano 1)	Quando a HLO tiver causado ou contribuído para uma violação dos direitos humanos ou do meio ambiente, ela tem a responsabilidade de remediar os danos e/ou colaborar na remediação com outros.  Os HLOs certificados antes de 1º de janeiro de 2025 devem cumprir esse requisito até 1º de janeiro de 2027.
<b>Requisito 4.3.4</b>	NOVO	Sistema de monitoramento e remediação para verificar e responder a casos de violação de direitos humanos ou ambientais. (Dev, Ano 3)	O HLO se concentra em tipos selecionados de violações, que eles identificaram como importantes para a organização.  Os HLOs certificados antes de 1º de janeiro de 2025 devem cumprir esse requisito até 1º de janeiro de 2027.
<b>Requisito 4.3.5</b>	NOVO	Diálogo sobre colaboração HREDD (Núcleo, Ano 3)	Os HLOs podem receber apoio quando buscam diálogo e colaboração com seus compradores.  O diálogo é sobre o compartilhamento de informações sobre suas atividades de prevenção, mitigação e remediação com pelo menos um de seus compradores de Comércio Justo Fairtrade.  Os HLOs certificados antes de 1º de janeiro de 2025 devem cumprir esse requisito até 1º de janeiro de 2027.
<b>Requisito 4.4.1</b>	NOVO	Acompanhamento da implementação e da eficácia das atividades de diligência devida (Núcleo, Ano 3)	O monitoramento ajuda o HLO a verificar se as atividades foram eficazes, a identificar e dar continuidade às boas práticas e a mudar as atividades ineficazes.  As principais lições aprendidas são relatadas à Assembleia Geral dos trabalhadores e à sua gerência e/ou Conselho e/ou acionistas.  Os HLOs certificados antes de 1º de janeiro de 2025 devem cumprir esse requisito até 1º de janeiro de 2027.